



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 02146/09

**LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.** Julga-se regular a Licitação seguida de Contrato dela decorrente, quando satisfeitas as exigências legais pertinentes.

**ACÓRDÃO AC2 TC 1133/10**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 02146/09, referente à licitação na modalidade **Convite nº 208/2005**, seguida do contrato nº 290/2005, procedida pela **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, objetivando a **contratação de empresa para locação de veículos tipo van, para transporte de alunos de diversos programas da rede municipal de ensino, residentes nas proximidades do Distrito de São José da Mata daquela municipalidade, pelo período de 05 meses**, ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULAR** a licitação mencionada, bem como o contrato dela decorrente, ordenando o arquivamento do processo.

Assim decidem, tendo em vista que foram atendidas as exigências legais pertinentes à espécie licitatória, quanto à formalização de abertura, julgamento das propostas e homologação da licitação. O contrato desta decorrente atende à legislação pertinente. O pronunciamento oral da douda Procuradoria pugna pela regularidade dos procedimentos.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria Geral.  
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 21 de setembro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes  
Relator

Fui presente:

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público